



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 04 /2016**

Representação MP/RJ nº 2016.00816465

<i>Ementa:</i>	<i>Procedimento</i>
<i>Preparatório Eleitoral (PPE).</i>	
<i>Município de Magé. Abuso do</i>	
<i>Poder Político e Econômico.</i>	
<i>Distribuição de Senhas e Logins</i>	
<i>Para Acesso Gratuito à Internet.</i>	
<i>Pedido de Votos. Candidato a</i>	
<i>Prefeito Municipal Renato</i>	
<i>Cozzolino. Candidato a</i>	
<i>Vereador Municipal Peixe</i>	
<i>(Alexandre Teixeira da Cruz).</i>	
<i>Necessidade de Apuração.</i>	

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

Sabrina Carneiro
PROMOTORA DE JUSTIÇA
110ª PROMOTORIA ELEITORAL
MAGÉ - RJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a representação anônima encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral em 03/08/2016, noticiando que os candidatos a Prefeito Municipal de Magé, Renato Cozzolino (PR) e a Vereador Municipal de Magé Peixe (Alexandre Teixeira da Cruz - PTB) estariam disponibilizando internet gratuita aos moradores do bairro Vila Serrana, Município de Magé, com login "Renato" e senha "Peixe", fazendo promessas de que, caso sejam eleitos, manterão os serviços de internet gratuita aos moradores da localidade, ao longo dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014,

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Sabine Carvalho
Promotora de Justiça
Magé, 03/08/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé – RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

ELEITORAL, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Colocar os documentos em pasta própria;
2. Inserir cópia da portaria e informações acerca deste procedimento no MGP;
3. Inserir as informações na planilha “Eleitoral”, a fim de controlar os assuntos e prazos dos procedimentos;
4. Junte-se os documentos em anexo, relativos ao registro de candidatura do investigado Renato Cozzolino;
5. Com cópia da representação e da portaria de instauração de procedimento eleitoral, solicite-se ao GAP que realize diligência no bairro Vila Serrana, Município de Magé – RJ, a fim de verificar se existe rede de internet gratuita disponibilizada com o login “Renato” e senha “Peixe”, bem como para, usando técnicas de inteligência, apurar se os fatos narrados na representação são verdadeiros, entrevistando moradores e comerciantes da região, devendo ser encaminhado relatório acerca da diligência no prazo de 15 dias.
6. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às

SA
Sabrina Carvalho Vieira
Promotora de Justiça
Magé - RJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

Após o cumprimento das diligências, numerar o feito e abrir nova vista.

Magé, 19 de agosto de 2016.


SABRINA CARVALHAL VIEIRA
Promotora Eleitoral
Mat. 3227

Stamp: SABRINA CARVALHAL VIEIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, MAT. 3227